



C.M.V.  
Proc. Nº 5105, 21  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda n. 04 /2021 ao Projeto de Lei n. 134/2021

**Altera o art. 1º do Projeto de Lei n. 134/2021, nos termos que especifica.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos senhores Vereadores,**

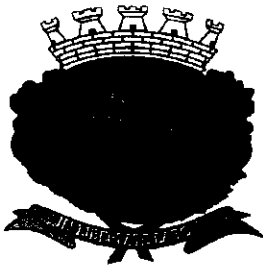
Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, §§ 1º e 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa C. Casa de Leis, a seguinte Emenda ao Projeto em epígrafe:

**Art. 1º.** É alterado o art. 1º do Projeto de Lei n. 134/2021, para modificar a redação proposta para o inciso I do art. 17 da Lei nº 3.192, de 22 de maio de 1998, nos seguintes termos:

*Art. 17. [...]*

- I. haja a anuência de 75% (setenta e cinco por cento) dos proprietários dos lote inseridos na porção objeto do fechamento;*

Emenda nº 04  
ao P.L nº 134/21



C.M.V. Proc. Nº 5905, 21  
Fls. 02  
Rosp. 10

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A presente emenda pretende adequar o projeto e viabilizar sua aplicação no município.

Nestes termos, encaminha para apreciação do Plenário desta Casa de Leis. Sem mais, cumprimentam com elevada estima e consideração.

Valinhos, 03 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Tolo**

Presidente

---

**André Amaral**

Vereador

**Fábio Damasceno**

Vereador

**Luiz Mayr Neto**

Vereador

---

Nº do Processo: 5105/2021

Data: 07/12/2021

Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 134/2021

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Altera a redação do inciso I do art. 17 da Lei nº 3.192 no Projeto, que altera o art. 17, da Lei nº 3.192 de 22 de maio de 1998, que dispõe sobre loteamento fechado e dá outras providências, na forma que especifica.